

SRF II Varginha / Delegacia Fiscal de Pouso Alegre  
 AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF  
 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento da Sra. Therezinha Rita Alves, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.802.195.205-3.

Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolada sob o nº 201.802.195.205-3. O período a ser fiscalizado será de 02/01/2018 a 26/06/2019.

Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Contribuinte: Maria Celina Alves Brasil.  
 CPF nº: 589.820.196-34  
 Endereço: Rua Dr. José Alfredo de Paula nº 231, Apto: 1 – Bairro Primavera – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-002.  
 AIAF nº 10.000030434-33, de 26/06/19.  
 OS: 08.190000816-08

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2019.  
 Carlos Eduardo Lima Ferreira - Delegado Fiscal de Pouso Alegre

SRF II Varginha / Delegacia Fiscal de Pouso Alegre  
 AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF  
 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sr. Antônio Fernandes Filho, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.804.405.291-1.

Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolada sob o nº 201.804.405.291-1. O período a ser fiscalizado será de 10/09/2016 a 26/06/2019.

Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Contribuinte: Renata Fernandes.  
 CPF nº: 854.599.416-87  
 Endereço: Rua São Paulo nº 205 – Bairro Medicina – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-043.  
 AIAF nº 10.000030430-18, de 26/06/19.  
 OS: 08.190000816-08

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2019.  
 Carlos Eduardo Lima Ferreira - Delegado Fiscal de Pouso Alegre

06 1269764 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 02/2019

Altera Portaria Corregedoria Nº 01/2019. O Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições de correção dos serviços e de pessoal, a que se refere o art. 10, II do Decreto 45.790/2011, considerando os motivos de impedimento apresentados pelo presidente da Comissão Especial, nomeado pela Portaria Corregedoria Nº 01/2019. RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor efetivo Roberto Sylvio Nadalin Junior, MASP 1124320-1, nomeado pela Portaria Corregedoria Nº 01/2019, pelo servidor efetivo Alberto Vieira Filho, MASP 1150518-7 que a presidirá. Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão Especial: Ingrid Fiangos Lima Marcel, MASP 1255488-7, e Shirley da Conceição dos Santos, MASP 1124790-5 para o objeto a qual menciona. Art. 3º A presente Comissão Especial possui o prazo de 60 (sessenta dias) para a finalização e entrega dos trabalhos.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.  
 Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente e Corregedor

06 1269743 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:  
 Ecione Maria Rosa, Masp 1028501-3, a partir de 30/08/2019, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau B.  
 Domingos Maria Teixeira, Masp 1033738-4, a partir de 02/09/2019, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau I.  
 REMOVE “EX-OFFÍCIO”, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor IVAN ELIDIO DE PINHO TAVARES, Masp 1251101-0, Gestor Governamental, Código GOV, no exercício da Função Gratificada - FGI-2 ER1100160, da CRG Mata – Juiz de Fora para a Diretoria de Manutenção, na sede, em Belo Horizonte.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 102852-6, Dalton Bicalho de Salles, de 14/10/2019 a 14/11/2019, referente ao 6º quinquênio; Masp 1028319-0, Luzia das Graças Oliveira Martins, de 29/10/2019 a 29/11/2019, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028522-9, Luiz Gonzaga de Moraes, de 21/10/2019 a 21/11/2019, referente ao 5º quinquênio; Masp 1033895-2, Lydia Alvarenga de Figueiredo, de 01/10/2019 a 01/11/2019, referente ao 4º quinquênio.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028529-4, Moisés Conceição Castelo Branco, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990; 3º quinquênio a partir de 07/03/1995, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 24/02/2005; 4º quinquênio a partir de 06/03/2000, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 16/03/2000.  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028529-4, Moisés Conceição Castelo Branco, referente ao 5º quinquênio a partir de 04/03/2005, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 05/03/2005; 6º quinquênio a partir de 03/03/2010, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 05/03/2010.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1028529-4, Moisés Conceição Castelo Branco, a partir de 03/03/2010, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 05/03/2010.

CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, inciso II, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028529-4, Moisés Conceição Castelo Branco, referente ao 1º quinquênio a partir de 29/10/1992; 2º quinquênio a partir de 28/10/1997, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 12/12/1997.  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028523-7, Marcelo dos Santos Pedro, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006, 4º quinquênio a partir de 18/08/1998, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028523-7, Marcelo dos Santos Pedro, referente ao 5º quinquênio a partir de 17/08/2003, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028523-7, Marcelo dos Santos Pedro, referente ao 6º quinquênio a partir de 15/08/2008, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 14/08/2008.  
 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1028523-7, Marcelo dos Santos Pedro, a partir de 15/08/2008, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 14/08/2008.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028521-1, Lucimária Pereira dos Santos, referente ao 1º quinquênio a partir de 23/11/1990; 2º quinquênio a partir de 02/12/1995, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/11/2005; 3º quinquênio a partir de 03/12/2000, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 25/11/2000.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028521-1, Lucimária Pereira dos Santos, referente ao 4º quinquênio a partir de 06/12/2005, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 02/12/2005; 5º quinquênio a partir de 05/12/2010, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 01/12/2010; 6º quinquênio a partir de 05/12/2015, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 05/03/2016.  
 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1028521-1, Lucimária Pereira dos Santos, a partir de 05/12/2015, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 05/03/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028520-3, Juraci de Moraes Santiago, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 30/07/2011.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028516-1, Jarbas Gomes Pinto, referente ao 3º quinquênio a partir de 30/09/2002, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 11/10/2005.  
 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 44.391 de 03/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: Masp 1033873-9, José Antônio Marques Vieira, 240 dias.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028533-6, Raimundo Nonato Ribeiro, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990; 2º quinquênio 03/9/1993, 3º quinquênio 04/09/1998, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028533-6, Raimundo Nonato Ribeiro, referente ao 4º quinquênio 06/09/2003, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028536-9, Rogério Ribeiro, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028536-9, Rogério Ribeiro, referente ao 4º quinquênio a partir de 01/10/2007, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 16/09/2008.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028538-5, Sandra Timóteo Henriques Knop, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028541-9, Vitória Bento de Moura, referentes aos 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/01/2006.

06 1269880 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL:  
 DISPENSA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provedor em Comissão, DAI - 22 ER1100319, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Wilson Esteves dos Anjos Junior, Masp: 1377235-5, a contar de 26 de agosto de 2019.  
 DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG - 09 ER8, constante da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Jose Antonio Marques Vieira, Masp: 1033873-9, a contar de 5 de agosto de 2019, tendo em vista o seu falecimento nesta data.

06 1269883 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
 MASP 1008007-5, MARCELO FERREIRA GOMES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTÓDIAS ALTERNATIVAS, para o NÚCLEO DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
 MASP 1083702-9, LUIZ FERNANDO JACINTO, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, para o NÚCLEO DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
 MASP 1206838-3, ALAN SANTOS OLIVEIRA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para o NÚCLEO DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:  
 MASP 1382273-9, DANIELLE ROCHA FERREIRA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da SUPERIN-

TENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS, para o NÚCLEO DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
 MASP 1219923-8, JOUBERT DOMINGOS DA FONSECA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO, para a CONTROLADORIA SETORIAL.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1269827 - 1

NOTIFICAÇÃO – SAD 079/2016

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 079/2016, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2019, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 009/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, o INDICIAMENTO do ex-produtor de serviços R.A.A – MASP 1.208.879-5, por cometimento de ilícitos administrativos ao agredir presos do pavilhão Cinema no dia 06/11/2015, durante procedimento de revista na Penitenciária José Maria Alkimim, o que caracteriza deslealdade das instituições constitucionais e administrativas a que serve, inobservância de normas legais e regulamentares e prática, em serviço, de ofensas físicas contra funcionários ou particulares, conforme documentos de fls. 39-41, 82, 84, 137, 141, 332v, acostados nestes autos, capitulando o(s) fato(s) como infração(ões) estatutária(s) prevista(s) no(s) artigo 216, V, VI e artigo 250, IV da Lei Estadual nº 869/52, estando sujeito a penalidade de demissão a bem do serviço público, prevista no artigo 244, VI do referido Diploma Legal. O servidor indicado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do sindicado na sede do Núcleo de Correções Administrativas, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Tel: (31) 3916-9732.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.  
 Nathália Vilarino Rodrigues  
 MASP 1.226.892-6

NOTIFICAÇÃO – PAD 056/2018

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2018, publicado no Minas Gerais de 14 de abril de 2018, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº. 056/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVIDA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado RICARDO MACEDO SILVA, MASP 1.210.983-1, para comparecer na sede do Núcleo de Correção Administrativa, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3916-9732, no dia 25/09/2019, às 11:00 h, para prestar declarações nos autos do PAD 056/2018. Na oportunidade informamos que será aberto prazo de 05 (cinco) dias a contar da oitava e última publicação deste edital, para que vosssa senhoria, caso queira, formule e encaminhe a esta comissão perguntas para serem feitas aos demais processados deste PAD.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.  
 Nathália Vilarino Rodrigues  
 MASP 1.226.892-6

02 1267639 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Apreendidos e Perdidos em Favor da União no âmbito do Estado de Minas Gerais com vistas à implementação das ações para a capitalização do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Considerando que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública é signatário do Acordo de Cooperação nº 03/2018 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD do Ministério da Justiça, o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Considerando que o Acordo de Cooperação nº 03/2018 prevê como uma das competências da SEJUSP receber cautelarmente os veículos apreendidos e perdidos em decorrência do tráfico de drogas relacionados a processos judiciais que tramitam neste Estado; Considerando a implantação do Projeto “Esforço Concentrado” – projeto estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública conduzido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o qual tem por objetivo a efetivação da alienação dos bens destinados ao Fundo Nacional Antidrogas e capitalização do fundo para investimento em políticas públicas vinculadas à redução de demanda e oferta de drogas; Considerando que o Estado de Minas Gerais está inserido no Projeto “Esforço Concentrado” e compete-lhe promover necessárias gestões a fim de garantir adequado apoio ao processo de alienação dos bens localizados neste Estado; Desta feita, diante do exposto e conforme solicitado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, se faz necessário a publicação de Resolução de designação instituindo a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de bens Apreendidos e Perdidos em Favor da União no âmbito do Estado de Minas Gerais com vistas à implementação das ações necessárias para a capitalização do Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Apreendidos e Perdidos em Favor da União no Estado de Minas Gerais, a qual compete:

- I- Apoiar a realização de leilões realizados pela SENAD/MISP nesse Estado;
- II- Realizar análises de documentos e intermediar os contatos entre a SENAD, os responsáveis pelos pátios de apreensão e o leiloeiro contratado;
- III- Manter ativo um canal de comunicação específico entre leiloeiro e Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN, a fim de facilitar a resolução de pendências administrativas afetas a veículos pertencentes ao processo de alienação;
- IV- Intermediar as ações entre a SENAD e os responsáveis pelos pátios existentes no Estado;
- v- Promover as necessárias gestões a fim de garantir adequado apoio de polícia aos leiloeiros, em data combinada entre as partes, de modo a identificar e remover eventuais drogas ou armas escondidas nos veículos a serem alienados, após terem os mesmos sido recolhidos aos pátios de leilão;
- VI- Receber a minuta de termo de avaliação elaborada pelo leiloeiro contratado e, caso concorde com os termos sugeridos, lavrar termo conforme modelo sugerido pela SENAD;
- VII- Na hipótese de alienação poder originária de petição eletrônico enviado à SENAD pelo Cautel Judiciário, receber a minuta de laudo de avaliação produzido pelo leiloeiro contratado, e, caso concorde com os termos sugeridos, manifestar formal aprovação do documento elaborado conforme modelo sugerido pela SENAD;
- VIII- Buscar, sempre que julgar necessário, assessoramento junto ao leiloeiro indicado pela SENAD para a correção dos valores de avaliação dos bens a serem alienados;
- IX- Encaminhar, ao leiloeiro, Termo de Avaliação de Bens a serem alienados, aprovado pela Comissão, conforme modelo sugerido pela SENAD;
- X- Encaminhar, ao leiloeiro, laudo de avaliação aprovado pela Comissão;
- XI- Analisar e solicitar as correções julgadas necessárias em relação aos termos da minuta de Edital elaborada pelo leiloeiro;

- XII- Aprovar minuta de Edital elaborada pelo leiloeiro;
- XIII- Fiscalizar a publicação dos editais de leilão pelo leiloeiro, segundo cronograma firmado pelo mesmo junto à SENAD;
- XIV- Acompanhar a realização de leilões eletrônicos junto ao sistema indicado pelo leiloeiro, de modo simultâneo à sessão pública;
- XV- Validar relatórios gerenciais que evidenciem todos os números associados ao certame, tais como: valor inicial, valor de arremate e percentual de ganho para cada bem, bem como valores totais associados ao processo de leilão;
- XVI- Validar relatório gerencial relacionado a valores monetários, analisar e validar textos e tabelas relacionados, em especial, a:
  - a) lotes vendidos;
  - b) lotes não vendidos, analisando as possíveis razões para os que não tiveram sucesso na alienação, podendo propor eventuais medidas corretivas;
  - c) bens eventualmente retirados do certame e respectivas justificativas;
  - d) relato de eventuais intercorrências e solução apresentada pelo leiloeiro.
- XVII- Verificar a correção dos recolhimentos realizados pelo leiloeiro em favor do FUNAD, nos moldes estabelecidos pelo contrato;
- XVIII- Analisar e, em caso de ausência de incorreções, aprovar a prestação de contas entregue pelo leiloeiro, nos moldes estabelecidos pelo contrato;
- XIX- Analisar, instruir processo e emitir parecer à SENAD sobre eventuais pedidos de cancelamento de compra em leilão, apresentado pelo arrematante, em caso de comprovado impedimento de obtenção do registro de propriedade.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Perdidos em Favor da União será composta pelos seguintes servidores titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro:

- I - Como Titulares:
  - a) Assessor de Gestão dos Ativos Apreendidos e Perdidos em Favor da União;
  - b) Membro da Assessoria de Gestão dos Ativos Apreendidos e Perdidos em Favor da União;
  - c) Servidor indicado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
  - d) Assessor de Articulação Institucional da PMMG junto à Sejusp;
  - e) Assessor de Articulação Institucional da PCMG junto à Sejusp.

- II – Como suplentes:
  - a) Servidor indicado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
  - b) Membro da Assessoria de Gestão dos Ativos Apreendidos e Perdidos em Favor da União;
  - c) Membro da Assessoria de Articulação Institucional da PMMG junto à Sejusp;
  - d) Membro da Assessoria de Articulação Institucional da PCMG junto à Sejusp.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

Art. 3º – A função dos membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.

Art. 4º – O mandato dos membros da comissão de que trata esta resolução será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.  
 General Mario Lucio Alves de Araujo  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1269907 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAs abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1. Itamar Sebastião Martins - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Bom Jardim de Minas/MG, PA nº 17763/2019/001/2019, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.
- 2. Prefeitura Municipal de Paraísoópolis - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Paraísoópolis/MG, PA nº 12221/2015/002/2019, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente  
 da SUPRAM Sul de Minas.

06 1269809 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: 1) Autorização Ambiental de Funcionamento: \*Indústria e Comércio de Polvilho Alair Ltda. - ME – Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados – Divinópolis/MG – PA/Nº 18642/2007/002/2016 – Classe I - Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 1) De: Fundação de Alumínio Português Ltda. – Para: Wendel Guilherme Diniz – PA/Nº 35963/2015/001/2015 Autorização Ambiental de Funcionamento – Prazo de validade: Remanescente. 2) Wellington Rodrigues Amaral - EPP – Para: WR Solados Ltda. – PT/Nº 03021/2015.  
 (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.